



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 941, DE 10 DE AGOSTO DE 1 971

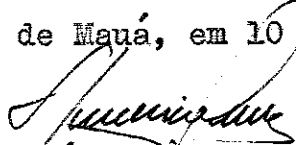
AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e do Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963 e tendo em vista o que consta do processo número 19 341 de 30 de julho de 1 971, D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedida autorização ao BANCO DO BRASIL S. A., por intermédio de sua Agência instalada à Rua Dr. Justino Paixão nº 44, neste Município, a arrecadar tributos municipais, observando o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963.

Artigo 2º - Deve o BANCO DO BRASIL S.A.- Agência de - Mauá, antes de iniciar a arrecadação de tributos, entrar em contacto com a Diretoria da Fazenda desta Prefeitura, Setor de Contabilidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de agosto de 1 971


AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário